



Número: **0000095-93.2009.4.03.6305**

Classe: **RECURSO INOMINADO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo**

Órgão julgador: **32º Juiz Federal da 11ª TR SP**

Última distribuição : **15/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 16.600,00**

Assuntos: **Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL (RECORRENTE)</b>		<b>MARIA EDNA GOUVEA PRADO (ADVOGADO)</b>
<b>ANTONIO DE PADUA GERALDO (RECORRIDO)</b>		<b>ROSANGELA PATRIARCA SENGER (ADVOGADO)</b>
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
27673 9828	10/07/2023 23:02	<a href="#"><u>Ofício</u></a>
		Tipo
		Ofício



PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO  
TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO

RECURSO INOMINADO CÍVEL (460) N° 0000095-93.2009.4.03.6305

RELATOR: 32º Juiz Federal da 11<sup>a</sup> TR SP

RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado do(a) RECORRENTE: MARIA EDNA GOUVEA PRADO - SP8105-A

RECORRIDO: ANTONIO DE PADUA GERALDO

Advogado do(a) RECORRIDO: ROSANGELA PATRIARCA SENGER - SP219414-A

OUTROS PARTICIPANTES:

**O FÍCIO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A EXCELENTÍSSIMA DRA MAIRA FELIPE LOURENCO, 32<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL DA 12<sup>a</sup> TURMA  
RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos do Recurso Inominado Cível 0000095-93.2009.4.03.6305 interposto pela Caixa Econômica Federal em face ANTONIO DE PADUA GERALDO - CPF: 166.082.248-34. Que, diante do óbito da parte recorrida, intimem-se, por edital, os possíveis sucessores, nos termos dos artigos 313, §2º, II e 259, III, do CPC, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Eu, \_\_\_\_\_, Paulo Rogério Salvoni, Técnico Judiciário – RF 6246, digitei. Eu, \_\_\_\_\_, Fábio Franco de Castro, Diretor de Secretaria, reconferi.

São Paulo, 7 de julho de 2023.

